

LEI Nº 1005/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1303	R\$	26.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	26.700,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.1701	CONSTRUÇÃO, REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1303	R\$	1.000,00
07.01.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1303	R\$	1.500,00
07.01.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1303	R\$	3.500,00
07.01.2704	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1303	R\$	1.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1303	R\$	200,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1303	R\$	500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	R\$	500,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1303	R\$	500,00
07.01.2705	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS – CISAMUESP			
33.70.41.00.00	Contribuições	1303	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	R\$	1.000,00
07.01.2706	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPITALAR E ODONTÓGICO			

33.90.30.00.00	Material de Consumo	1303	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	R\$	2.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1303	R\$	1.000,00
07.01.2707	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1303	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1303	R\$	1.000,00
07.01.2708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1303	R\$	1.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1303	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1303	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	26.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Gisela Potita Faccin Gui
 Prefeita Municipal

